



## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### 1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **07/2014**, assinado em **03/03/2014**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário - HTRI**, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA** no Município de Afogados da Ingazeira.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de Janeiro a Março/2020, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

### 2. Perfil do Serviço

A UPAE Afogados da Ingazeira é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

### 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 007/2014, prorrogado em 03/03/2018 até 02/03/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo o objetivo é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Afogados da Ingazeira, implantada no Município de Afogados da Ingazeira-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela do repasse mensal do referido contrato é de R\$ 449.041,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e 41 reais).

### 4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UPAE Afogados da Ingazeira**, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020** assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

### 5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA – RESUMO INDICADORES – TRIMESTRE 2020 – JANEIRO A MARÇO						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	1985	Janeiro	1.977	99,60	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Fevereiro	1.868	94,11	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	1985	Março	1.171	58,99	Meta não Cumprida
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	300	Janeiro	656	218,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	300	Fevereiro	641	213,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	300	Março	430	143,33	Meta Cumprida
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	300	Janeiro	317	105,67	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	300	Fevereiro	330	110,00	Meta Cumprida
	Produção executada/Meta x 100	300	Março	157	52,33	Meta não Cumprida
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Janeiro	4.994	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Fevereiro	5.000	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Março	3.281	Acompanhamento mensal	Acompanhamento mensal

2. Qualidade						
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20º dia do mês	SIM	—	—	Meta Cumprida
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Janeiro	7935	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Fevereiro	7967	100	Meta Cumprida
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Março	5039	100	Meta Cumprida
2.3 Taxa de glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Janeiro	7780	1,95	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Fevereiro	7254	8,95	Meta Cumprida
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Março	5039	0,00	Meta Cumprida
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	475	24,03	Meta Cumprida
			Fevereiro	425	22,75	Meta Cumprida
			Março	300	25,62	Meta Cumprida
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Janeiro	1	100,00%	Meta Cumprida
			Fevereiro	1	100,00%	Meta Cumprida
			Março	0	0,00%	Meta Cumprida
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Janeiro	1053	100,00%	Meta Cumprida
			Fevereiro	1206	100,00%	Meta Cumprida
			Março	755	100,00%	Meta Cumprida
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Janeiro	9	0,83%	Meta Cumprida
			Fevereiro	14	1,06%	Meta Cumprida
			Março	569	33,35%	Meta Cumprida
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Janeiro	117	5,59%	Meta Cumprida
			Fevereiro	143	7,11%	Meta Cumprida
			Março	835	41,60%	Meta Cumprida
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/ somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Janeiro	1222	0,62%	Meta Cumprida
			Fevereiro	1310	0,43%	Meta Cumprida
			Março	832	0,41%	Meta Cumprida

**Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento-UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

## 6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO					
	Mês	Sim	Não	Não se aplica	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:					
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro	x			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Fevereiro	x			
	Março	x			
Comissão de Óbitos	Janeiro			x	-
	Fevereiro			x	
	Março			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Janeiro	x			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Fevereiro	x			
	Março	x			
Comissão de Ética Médica	Janeiro		x		Resolução CFM
	Fevereiro		x		
	Março		x		
Comissão de Farmácia	Janeiro	x			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Fevereiro	x			
	Março	x			
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	Sim				Encaminhadas as Atas das reuniões realizadas, descritas acima e demais Comissões existentes na Unidade
3.1.35 – Possuir e manter:					
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	x			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Fevereiro	x			
	Março	x			
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	x			Nos 03 meses analisados ocorreram reuniões das comissões para verificação das ocorrências
	Fevereiro	x			
	Março	x			
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	Janeiro	x			Enviado Relatório
	Fevereiro	x			
	Março	x			
CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Janeiro	x			Enviado Relatório
	Fevereiro	x			
	Março	x			
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	x			Enviado Relatório
	Fevereiro	x			
	Março	x			

Fonte: Relatórios Gerenciais da Unidade

## 7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima,

definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação da Unidade cujos Indicadores de Produção não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como os Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, esses indicadores serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento das metas dos Indicadores de Produção: Consulta Médica, no mês de Março apresentou 58,99% e Sessões de Reabilitação no mês de Março com 52,33%, com percentual abaixo do mínimo contratado (85%). Pelos motivos apresentados, a Unidade, sofrerá apontamento de descontos referente aos Indicadores citados acima, conforme demonstrado na tabela 01 e tabela 02.

## Tabela 01 – Apontamento de Descontos- Indicador Consulta Médica

Upae Afogados da Ingazeira– Janeiro a Março de 2020			
Repassse Produção 20%			R\$ 89.808,20
Repassse Consultas Médicas 96%			R\$ 86.215,87
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO
CONSULTA MÉDICA	30,00%	1	R\$ 25.864,76

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme ao Contrato de Gestão nº 007/2014

## Tabela 02 – Apontamento de Descontos- Indicador Sessões de Reabilitação

Upae Afogados da Ingazeira– Janeiro a Março de 2020			
Repassse Produção 20%			R\$ 89.808,20
Repassse Sessões de Reabilitação 2%			R\$ 1.796,16
CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS			
	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DO APONTAMENTO DESCONTO
SESSÕES DE REABILITAÇÃO	45,00%	1	R\$ 808,27

Base para cálculo: Análise Assistencial conforme ao Contrato de Gestão nº 007/2014

## 8. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de Janeiro a Março de 2019.

1. Em relação ao item 1: quanto a especialidade de Nefrologia vista está presente em Contrato de Gestão, a unidade encontra-se em dificuldade de contratação do especialista na região.
2. Em relação ao item 3: consta no Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade no Indicador “1. Atenção ao Usuário: b) Pesquisa de satisfação

*A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos usuários. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UPAE abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão fornecidos e enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha para consolidação das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.*

Em relação ao indicador, não tem como mencionar os percentuais de satisfação em seus diversos graus, como citado no contrato gestão engloba pacientes e acompanhantes independentes do seu atendimento na unidade de saúde;

3. Em relação ao item 4: não existe referencial teórico para embasar parâmetros destes indicadores, visto que foge da governabilidade da UPAE o acesso dos usuários ao serviço, considerando que a Perda Primária e Taxa de Absenteísmo representam as perdas e faltas diante das consultas disponibilizadas, além de que é válido aduzir sobre o agendamento que é realizado diretamente pela Gerência Regional de Saúde e Secretarias Municipais de referência e sendo a garantia do transporte de responsabilidade do município.
4. Em relação ao item 5: foram feitas as devidas correções e os mesmos serão mencionados nos relatórios trimestrais;
5. Em relação ao item 6:

Onde se lê: R\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Leia-se R\$ 449.041,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e 41 reais).

## **9. Considerações sobre o Relatório do 3º Trimestre de Julho a Setembro 2019.**

1. Em relação ao item 1: quanto a especialidade de Nefrologia vista está presente em Contrato de Gestão, a unidade encontra-se em dificuldade de contratação do especialista na região.
2. Em relação ao item 3: consta no Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade no Indicador “1. Atenção ao Usuário: b) Pesquisa de satisfação

*A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento da Unidade de Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE destina-se à avaliação da percepção de qualidade do serviço pelos usuários. Em cada trimestre será avaliada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente a pacientes e acompanhantes atendidos na UPAE abrangendo 10% do total de atendimentos. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica. Os modelos dos questionários serão fornecidos e enviados à CONTRATADA para impressão em papel em número suficiente para aplicação e preenchimento. Será fornecida uma planilha para consolidação das respostas obtidas, dividindo as avaliações em dois grupos: o de pacientes e o de acompanhantes.*

Em relação ao indicador, não tem como mencionar os percentuais de satisfação em seus diversos graus, como citado no contrato gestão engloba pacientes e acompanhantes independentes do seu atendimento na unidade de saúde;

3. Em relação ao item 4: não existe referencial teórico para embasar parâmetros destes indicadores, visto que foge da governabilidade da UPAE o acesso dos usuários ao serviço, considerando que a Perda Primária e Taxa de Absenteísmo representam as perdas e faltas diante das consultas disponibilizadas, além de que é válido aduzir sobre o agendamento que é realizado diretamente pela Gerência Regional de Saúde e Secretarias Municipais de referência e sendo a garantia do transporte de responsabilidade do município.
4. Em relação ao item 5: foram feitas as devidas correções e os mesmos serão mencionados nos relatórios trimestrais;
5. Em relação ao item 6: as recomendações levantadas por esta CMA referente ao 2º trimestre/2019, foram mencionadas no 4º Relatório Trimestral, enviado em 02/03/2020 (nº SEI 066/202045).

## **10. Considerações sobre o Relatório do 4º Trimestre de Outubro a Dezembro de 2019.**

1. Em relação ao item 1: quanto a especialidade de Nefrologia vista está presente em Contrato de Gestão, a unidade encontra-se em dificuldade de contratação do especialista na região; quanto aos atendimentos em Terapia Ocupacional não houve atendimentos em novembro e dezembro/2019, a unidade estava em processo de seleção de profissionais através de Editais, Redes Sociais; quanto a oferta da especialidade não médica fonoaudiologia foram ofertadas no ano de 2019, 1.829 consultas, 1.618 consultas agendadas e 1.141 consultas executadas, conforme planilhas de monitoramento- UPAE Afogados da Ingazeira.
2. Em relação ao item 2: em análise assistencial quanto à repactuação das metas.

## **11. Considerações sobre o Relatório do 1º Trimestre de Janeiro a Março de 2020.**

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UPAE Afogados da Ingazeira, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Conforme demonstrado no item 07- Apontamento de Descontos, a unidade não cumpriu as metas de produção: Consulta Médica, no mês de Março apresentou 58,99% e Sessões de Reabilitação no mês de Março com 52,33%, não atingindo o percentual mínimo de 85% para cumprimento de meta de consultas médicas,

unidade apresentou justificativas por meio Ofício nº 005/2020 referente ao não cumprimento da meta de produção;

Considerando que Organização Mundial de Saúde declarou o atual surto de COVID-19 como uma pandemia global, dada a alta disseminação do vírus em todo o mundo;

Considerando a Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020: RESOLVE Art. 1º **Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão de realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco.**

Considerando a Lei Complementar Nº 425 DE 25/03/2020, O Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

***Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.***

*§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.*

Pelos motivos já alegados, onde foi analisado e acatado pela DGMMAS, através do Ofício nº 235/2020.

2. Das comissões, apenas, não foi instituída a Comissão Ética Médica – justificada pela resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não haverá obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica.

## **12. Recomendações**

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Orientamos a unidade confrontar as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através da planilha de monitoramento e informar a esta diretoria, com suas respectivas justificativas à DGMMAS.

2. Sugerimos que a unidade faça overbook para maior aproveitamento das cotas, utilizando as faltas dos pacientes.

3. Recomendamos a coord. geral da UPAE, a implantação do acolhimento na recepção central conforme consta na Proposta da unidade.

## **13. Anexos**

1. Planilhas de Monitoramentos (**Janeiro a Março de 2020**);

2. Ofício Upae Afogados da Ingazeira nº 005/2020

3. Ofício DGMMAS nº235/2020.

Recife, Abril de 2020

## ANÁLISE ASSISTENCIAL

**Larissa Carla Crispim Souza Costa**

Coordenadora de Gestão Assistencial- UPA

Matrícula 337.512-9



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Carla Crispim Souza Costa**, em 30/06/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7415617** e o código CRC **E7AEEE96**.

---

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: